



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº, Bloco 4K, 5º piso - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8495 (Direção) e 3225-8496 (Secretarias) - www.estes.ufu.br:
estes@ufu.br (Direção) e sec.estes@ufu.br (Secretarias de Cursos)



INFORME

Processo nº 23117.001515/2026-62

ERRATA AO EDITAL DIRESTES Nº 4/2026

Processo nº 23117.001515/2026-62

Edital DIRESTES nº 4/2026, de 26 de janeiro de 2026

A Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU) torna pública a presente **ERRATA** ao **Edital DIRESTES nº 4/2026**, que trata do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Docentes para atuação em projeto de oferta de cursos técnicos e pós-técnicos na área da saúde, **nos seguintes termos**, permanecendo **inalterados os demais dispositivos do edital**.

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O item **6** do Edital DIRESTES nº 4/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de Docentes dos Cursos será realizada pela Comissão de Seleção designada por portaria expedida pela Escola Técnica de Saúde, mediante **análise documental e pontuação da experiência profissional e da titulação**, conforme critérios estabelecidos no **ANEXO III - Tabela de Pontuação** deste edital.

6.2. A pontuação será atribuída com base nos seguintes critérios:

I - Experiência profissional:

tempo de experiência profissional na área do curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, comprovada documentalmente, sendo atribuídos **5 (cinco) pontos para cada semestre completo de atuação**, limitado ao **máximo de 10 (dez) semestres**, totalizando até **50 (cinquenta) pontos**.

II - Titulação acadêmica:

considerada de forma **não cumulativa**, sendo atribuída pontuação apenas à **maior titulação comprovada**, conforme os seguintes parâmetros:

- a) Especialização: 3 (três) pontos;
- b) Mestrado: 5 (cinco) pontos;
- c) Doutorado: 10 (dez) pontos.

6.3. A pontuação máxima possível no processo seletivo será de **60 (sessenta) pontos**, resultante da soma da pontuação obtida nos critérios de experiência profissional e titulação acadêmica.

6.4. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente da pontuação total obtida.

6.5. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados,

sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior tempo de experiência profissional na área do curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu;
- II – maior idade.

2. DA SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

O **ANEXO III - Tabela de Pontuação** do Edital DIRESTES nº 4/2026 passa a vigorar **integralmente substituído** pelo texto abaixo:

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DIRESTES Nº 4/2026

VAGA PRETENDIDA:

- () Docente do Curso Técnico em Radiologia
() Docente do Curso Pós-Técnico em Biologia Molecular do Câncer
() Docente do Curso Pós-Técnico em Imunização
() Docente do Curso Pós-Técnico em UTI Adulto
() Docente do Curso Pós-Técnico em Instrumentação Cirúrgica

NOME COMPLETO: _____

SIAPE / MATRÍCULA: _____

ÓRGÃO _____ **EXPEDIDOR:** _____ **DATA DE EXPEDIÇÃO:** _____
//_____

DATA DE NASCIMENTO: //_____

E-MAIL: _____

CELULAR: _____

PONTUAÇÃO

ITENS	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
Experiência Profissional	Tempo de experiência profissional na área do curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu: 5 (cinco) pontos para cada semestre completo , limitado ao máximo de 10 (dez) semestres	50 pontos	
Titulação (não cumulativa)	Especialização	3 pontos	
	Mestrado	5 pontos	
	Doutorado	10 pontos	

	Considerar apenas a maior titulação comprovada	10 pontos	
	PONTUAÇÃO GERAL	60 pontos	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que os documentos comprobatórios anexados correspondem fielmente à experiência profissional e à titulação informadas, estando ciente das penalidades legais cabíveis em caso de informações falsas.

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinatura conforme documento de identificação — poderá preencher o formulário, assinar, salvar em PDF ou utilizar assinatura eletrônica)

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa

Diretor da Escola Técnica de Saúde - UFU



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa, Diretor(a)**, em 28/01/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7013621** e o código CRC **AD86D0B0**.